



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 645 DE 23 DE MAIO DE 1990

= AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLE-  
MENTARES PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇA-  
MENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exer-  
cício, Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da  
despesa fixada no Orçamento em vigor, além da autorização prevista na Lei Municipal  
nº 644, de 26.12.89.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente lei decorre-  
rão de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias consignadas no Orçamen-  
to vigente, de excesso de arrecadação verificado no exercício e superávit finansi-  
eiro, na forma do Art. 43, itens I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO NELO", em Macau, 23 de maio de 1990.

  
AFONSO DE LENCASTRE

= Prefeito =

  
GILDO COUTINHO

Secretário Municipal de Finanças

  
DILSON DE OLIVEIRA CIRÍACO

Secretário Municipal de Administração